



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (BIMESTRALMENTE), CORRETIVA (SOB DEMANDA) DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SN REFRIGERAÇÃO & CLIMATIZAÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.765.733/0001-20, localizada na Avenida Saquarema, 3001, Porto da Roça, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. **SERGIO NICACIO DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 21.348.688-9 DIC/RJ e CPF nº 126.003.437-25, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 034/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 005/2023 por novo período consecutivo de 04 (quatro) meses, com início em 10/02/2024 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 10/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na cláusula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 034/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 005/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 08 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

SN REFRIGERAÇÃO & CLIMATIZAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
Sergio Nicacio de Oliveira